



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 824/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

SANCIONADO A LEI Nº

021051/18

JOÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 242.271,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2018, no valor de R\$ 242.271,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais) adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de tendência excesso de arrecadação que deu origem a proposta 360001785082/01-800 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o Fundo Nacional de Saúde, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIVIDADE: 2046- Manutenção da Gestão SUS
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00
CODIGO REDUZIDO:0138 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0123TRANFERENCIA DE CONVÊNIOS SAÚDE

ÓRGÃO: 05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIVIDADE: 2046- Manutenção da Gestão SUS
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00
CODIGO REDUZIDO:0141 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Juridica
FONTE DE RECURSO: 0123 - TRANFERENCIA DE CONVÊNIOS SAÚDE

ÓRGÃO: 05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIVIDADE: 2047- Manutenção ESF



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00

CODIGO REDUZIDO:0160 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Juridica

FONTE DE RECURSO: 0123 - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS SAÚDE

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de R\$ R\$ 242.271,00 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e um reais), decorrentes do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Maio de 2018.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal